

### **EDITAL Nº 01/2023 - SME**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MERENDEIRA E DE BABÁ VISANDO FAZER FRENTE AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República,

TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratações definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação de pessoal para as funções de MERENDEIRA E BABÁ, com inscrições a serem realizadas nos dias 25/01/2023 e 26/01/2023, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua José Bonifácio, nº 95, Centro, Pirapora do Bom Jesus:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO MENSAL
	_			
26	MERENDEIRA	40 H SEMANAL	FUNDAMENTAL	D¢ 1 202 00
20	MERENDEIRA	40 H SEMANAL	FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
			INCOMPLETO	
67	BABÁ	40 H SEMANAL	FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00
			**************************************	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			INCOMPLETO	

# 1. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

MERENDEIRA. Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender os cardápios estabelecidos. Recebe, recolhe, lava e guarda as louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Solicita a reposição de gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda. Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o seu bom aspecto. Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para a elaboração de relatórios.





BABÁ. Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal; Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação; Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer; Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito; Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhes histórias e organizando jogos e brincadeiras; Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários; Preparar alimentação da criança sempre que necessite, em conjunto com as responsáveis da sala de aula. Executar outras tarefas que lhes são atribuidas de acordo com superior imediato.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Dar-se-ão PRESENCIALMENTE mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhado de cópia de documento com foto (RG e CPF); cópia do comprovante de endereço e cópia do título eleitoral, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Bonifácio nº 95, Centro, Pirapora do Bom Jesus, sendo de responsabilidade do candidato apresentar a documentação original e sua respectiva cópia.

# 3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Haverá prova com questões objetivas que será aplicada no dia 28/01/2023 no horário das 8:00h às 11:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Bom Jesus, sito à Praça dos Poderes Municipais, s/n, centro; sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, todas compatíveis com o seu grau de escolaridade. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões no geral, sendo a prova em caráter eliminatório e classificatório:

Especificação da pontuação (caráter eliminatório)	Pontuação Unitária	Pontuação Limite	Total
Conhecimentos específicos (10 questões)	2	20	
Prova de matemática (5 questões)	2	10	
Prova de linguagem (5 questões)	2	10	
TOTAL	-	40	



- @prefpiraporadobomjesus
- @prefpiraporadobomjesus
- www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- educacao@piraporadobomjesus.sp.gov.br



3.2 Ao resultado da prova objetiva será acrescido 0,5 (meio) ponto a cada ano comprovadamente trabalhado no município, até o limite de 2 (dois) pontos.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 4.1 A divulgação da lista de aprovados será no dia 03/02/2023, a partir das 16:00 horas, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e também no site www.piraporadobomjesus.sp.gov.br.
- 4.2 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto a pontuação obtida na prova do dia 28/01/2023, mediante o preenchimento e entrega do formulário de recurso (**anexo II**) das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação até o dia 06/02/2023.

### 5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate entre candidatos aprovados, o critério de desempate será a maior quantidade de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 5.2 Prevalecendo o empate, o critério será o maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 5.3 Persistindo o empate entre candidatos aprovados será pelo critério de maior idade, e por fim, persistindo o empate, levar-se-á em consideração o número de filhos menores de 18 anos, para definição da classificação na pontuação final.

#### 6. DOS APROVADOS

6.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural da sede da Secretaria de Educação e no site <a href="www.piraporadobomjesus.sp.gopv.br">www.piraporadobomjesus.sp.gopv.br</a>, no dia 07/02/2023, a partir das 16:00horas.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.



- @prefpiraporadobomjesus
- @prefpiraporadobomjesus
- www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- educacao@piraporadobomjesus.sp.gov.br



7.2 Os casos omissos serão resolvidos junto à comissão designada e os recursos serão julgados pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de janeiro de 2023.

### **DOLORES DE OLIVEIRA**

Secretaria de Educação





### **ANEXO I**

### PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					RG.:			
Endereço:								
Bairro:		Município:				Estado:		
Fone:	Celular:			Fone Recado:				
E-MAIL:			l					
CARGO PRETENDIDO: BABÁ ( ) MERENDEIRA ( )								
Tempo de Serviço de					,			
Tempo de Belviço de	utuuçuo no mumei	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	_					
Idade do candidato:_								
Número de filhos menores:  DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do Edital SME Nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado.								
Pirapora do Bom Jesus,		de	2023.	001/2020 11 000BB	o gereti vo simplimet			
Assinatura do Candidat				1	/isto Funcionário:			
Assinatura do Candidat	0:			V	isto funcionario:			
DECDA CHO.								
DESPACHO:								
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
( ) DEFERIMENTO								
( ) INDEFERIMEN	10							
Assinatura								



- () @prefpiraporadobomjesus
- @prefpiraporadobomjesus
- www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- educacao@piraporadobomjesus.sp.gov.br



### **ANEXO II**

# PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2023

## FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital SME nº 01/2023.

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão.

	Wodelo de formulario	para mo	ciposição	de recurs	o contra							
	Eu,					•	da	cédula	de	iden	tidade	RG
	,					•		correr	a	uma	vaga	
		,	apresento	recurso	junto a	Comissão	de R	ealizaçã	o do	Proces	so Se	eletivo
Simplif	icado o presente RECU	RSO.										
	A decisão objeto de re	ecurso é.		•••••								
que está	i contestando).											
	Os argumentos com o	_										
									••••••	•••••	•••••	••••
										•••••		
••••••	Pirapora do Bom Jesu						•••••	••••••	••••			
				sinatura c								
						023. por						
				(As	sinatura	e cargo/fun	ıção d	o servido	or que	recebe	er o re	ecurso)



- **()** @prefpiraporadobomjesus
- @prefpiraporadobomjesus
- www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- educacao@piraporadobomjesus.sp.gov.br